

FÁBIO FERNANDO OSTETE

Estado:

Respondido

Tipo de Solicitação:

Esclarecimento

Texto:

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A/C

Karina Tosta Fróes

Edital Nº 06/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do sistema de monitoramento interno do circuito fechado de televisão (CFTV) da CMBH.

Sr (a). Pregoeiro (a).

A empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**, devidamente registrada no CNPJ nº 01.011.976/0004-75, interessada em participar do processo em referência vem, por meio deste, solicitar os esclarecimentos abaixo relacionados:

- 1)Fornecimento de peças, componentes e materiais de reposição, quando fora da garantia do fabricante, serão de responsabilidade da CONTRATADA?
- 2)A CONTRATANTE fornecerá local para guarda de ferramentas e materiais consumíveis?
- 3)A CONTRATANTE fornecerá local para os colaboradores fazerem suas refeições?
- 4)No caso de instalação ou remanejamento de equipamentos. Entendemos que os insumos como tubulações, vedações, intervenções de civil não farão parte do escopo deste contrato e serão de ônus da CONTRATANTE. Está correto?
- 5)Será necessário profissional dedicado para este contrato?
- 6)Será necessário suporte técnico 24h para este contrato?
- 7)As licenças dos softwares da DIGIFORT serão de responsabilidade da CONTRATADA?
- 8)Em vistoria, foi constatado que algumas câmeras estão inoperantes. Caso não seja possível realizar a manutenção,

necessitando da substituição, o fornecimento destas câmeras será ônus da CONTRATANTE?

9) Caso seja necessária a instalação de novas câmeras, será considerado como objeto de nova proposta?

10) Qual o valor estimado deste processo?

11) O fornecimento de peças, fonte, cabo elétrico / dados e etc., será ônus da CONTRATANTE?

Certo de sua atenção e compreensão, permanecemos à disposição.

Licitação Relacionada:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do sistema de monitoramento interno de circuito fechado de televisão (CFTV) da CMBH

Resposta:

Prezado(a) licitante.

Agradecemos seu contato.

Resposta 1

Nos termos dos subitens 6.4.1 e 6.4.2 do termo de referência, informamos:

6.4.1 - Todas as peças e todos os componentes que fazem parte dos ?equipamentos? e que se fizerem necessários aos serviços de manutenção serão fornecidos pela CMBH, a qual os adquirirá mediante procedimento próprio de compra e os repassará posteriormente à CONTRATADA para a conclusão dos serviços.

6.4.2 - Quando necessária a troca de peças e componentes, a CONTRATADA apresentará à CMBH um **relatório técnico** com a relação, a especificação e o quantitativo das peças e dos componentes defeituosos a serem trocados, indicando ainda a motivação da troca e o ?equipamento? que sofreu a intervenção.

Resposta 2

Nos termos do subitem 6.10, ?e?, do termo de referência, informamos:

6.10 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CMBH:

e) disponibilizar local para a guarda de ferramentas, máquinas, aparelhos e materiais de consumo disponibilizados pela CONTRATADA e necessários aos serviços de manutenção, os quais ficarão estocados nas dependências da CMBH somente durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Resposta 3

Temos um refeitório destinado aos funcionários da CMBH e, se assim desejarem, os colaboradores poderão fazer suas refeições nesse ambiente.

Resposta 4

Nos termos do subitem 6.3.4 do termo de referência, informamos:

6.3.4 - Para os fins exclusivos deste TR, inclui-se ainda dentro da manutenção corretiva o eventual remanejamento (desinstalação e reinstalação) de ?equipamentos? em até 50 (cinquenta) metros do local onde os mesmos estiverem instalados, sem custos adicionais para a CMBH, ressaltando-se que não poderá ser solicitado mais de 1 (um) remanejamento do mesmo ?equipamento? dentro de um período de 6 (seis) meses. Para os remanejamentos, a CONTRATADA arcará com todos os custos relativos a mão de obra, material de consumo, ferramentas, máquinas e aparelhos que se fizerem necessários.

Resposta 5:

Nos termos dos subitens 6.6.1 e 6.6.8 do termo de referência, informamos:

6.6.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os profissionais necessários ao desenvolvimento dos serviços objeto deste TR, no quantitativo necessário e com a qualificação técnica adequada à integral execução do objeto.

6.6.8 - A CONTRATADA deverá substituir aqueles profissionais cuja atuação, permanência ou comportamento venham a se revelar, durante a prestação dos serviços, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da CMBH, bem como aqueles que se evidenciarem tecnicamente incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

Resposta 6

Nos termos do subitem 6.7.1 do termo de referência, informamos:

6.7.1 - A CONTRATADA prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva preferencialmente no horário compreendido entre **8:00 e 18:00 horas dos dias úteis**, nos locais da CMBH onde os ?equipamentos? estiverem instalados.

Resposta 7

Nos termos dos subitens 6.4.1 e 6.4.2 do termo de referência, informamos:

6.4.1 - Todas as peças e todos os componentes que fazem parte dos ?equipamentos? e que se fizerem necessários aos serviços de manutenção serão fornecidos pela CMBH, a qual os adquirirá mediante procedimento próprio de compra e os repassará posteriormente à CONTRATADA para a conclusão dos serviços.

6.4.2 - Quando necessária a troca de peças e componentes, a CONTRATADA apresentará à CMBH um **relatório técnico** com a relação, a especificação e o quantitativo das peças e dos componentes defeituosos a serem trocados, indicando ainda a motivação da troca e o ?equipamento? que sofreu a intervenção

Resposta 8

Nos termos dos subitens 6.4.1 e 6.4.2 do termo de referência, informamos:

6.4.1 - Todas as peças e todos os componentes que fazem parte dos ?equipamentos? e que se fizerem necessários aos serviços de manutenção serão fornecidos pela CMBH, a qual os adquirirá mediante procedimento próprio de compra e os repassará posteriormente à CONTRATADA para a conclusão dos serviços.

6.4.2 - Quando necessária a troca de peças e componentes, a CONTRATADA apresentará à CMBH um **relatório técnico** com a relação, a especificação e o quantitativo das peças e dos componentes defeituosos a serem trocados, indicando ainda a motivação da troca e o ?equipamento? que sofreu a intervenção

Resposta 9

Nos termos do item 3 do termo de referência:

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ?equipamentos? do sistema de monitoramento interno de circuito fechado de televisão (CFTV) da CMBH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Resposta 10

O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances no sistema Comprasnet, nos termos previstos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme consta na folha de rosto do edital.

Resposta 11

Nos termos dos subitens 6.4.1 e 6.4.2 do termo de referência, informamos:

6.4.1 - Todas as peças e todos os componentes que fazem parte dos ?equipamentos? e que se fizerem necessários aos serviços de manutenção serão fornecidos pela CMBH, a qual os adquirirá mediante procedimento próprio de compra e os repassará posteriormente à CONTRATADA para a conclusão dos serviços.

6.4.2 - Quando necessária a troca de peças e componentes, a CONTRATADA apresentará à CMBH um **relatório técnico** com a relação, a especificação e o quantitativo das peças e dos componentes defeituosos a serem trocados, indicando ainda a motivação da troca e o ?equipamento? que sofreu a intervenção.

Data da Resposta:

13/02/2020 - 14:49
